Sexta-feira 10 de Janeiro de 1936 — I Série — Número 8

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano	240$	Semestre		130$
A 1.ª série	»	90$	»		48$
A 2.ª série	»	80$	»		43$
A 3.ª série	»	80$	»		43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 26:185 — Autoriza a comissão administrativa do Hospital-Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil a expropriar, por utilidade pública urgente, uns terrenos anexos ao mesmo hospital.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:333 — Designa a constituïção heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal de Alenquer.

Decreto n.º 26:186 — Classifica como estância hidrológica a vila de Monção.

Decreto n.º 26:187 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Figueiró do Campo, concelho de Soure.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 26:188 — Altera os prazos fixados para as sociedades existentes no continente da República e ilhas adjacentes remeterem ao Instituto Nacional de Estatística o seu verbete estatístico de sociedade, devidamente preenchido, bem como para as repartições de finanças enviarem as relações relativas às mesmas sociedades.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 26:189 — Promulga as regras de arqueação dos navios para a passagem no Canal de Suez.

Declaração de terem sido autorizadas, por despacho ministerial, as transferências de duas verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério da Agricultura:

Declaração de terem sido, por despacho ministerial, autorizadas várias transferências de verbas dentro do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Pecuários.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto n.º 26:185

A comissão administrativa do Hospital Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil requereu, ao abrigo do decreto n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, a expropriação, por utilidade pública urgente, de terrenos anexos ao mesmo Hospital, a fim de evitar a construção de quaisquer edifícios nas proximidades dêle e de se semearem eucaliptos e pinheiros, que o resguardem dos ventos. Foram ouvidos os Conselhos Superiores de Obras Públicas e de Higiene e o Ministro da Justiça, sendo favoráveis os respectivos pareceres.

Atendendo a que o Conselho de Ministros reconheceu de utilidade pública urgente a pretendida expropriação;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica autorizada a comissão administrativa do Hospital Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil a expropriar, por utilidade pública urgente, os terrenos confinantes com os do referido Hospital e pertencentes: 11:000 metros quadrados a Manuel Borralho, 3:700 metros quadrados a António Janana e 13:450 metros quadrados a Alberto Seguro.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 10 de Janeiro de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:333

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituïção heráldica da bandeira, armas e sêlo daquele Município seja a seguinte:

Bandeira: de azul. Cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança douradas.

Armas: de ouro, com um castelo de azul aberto e iluminado do campo. Em contrachefe, um cão de negro deitado, tendo a mão direita sôbre a esquerda. Orla de catorze rosas naturais de vermelho folhadas de verde. Coroa mural de quatro tôrres. Listel branco com os dizeres «Vila de Alenquer», de negro.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das ar-